

FLS. N.º 01
PROC. 9753

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
11 / outubro / 1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 769

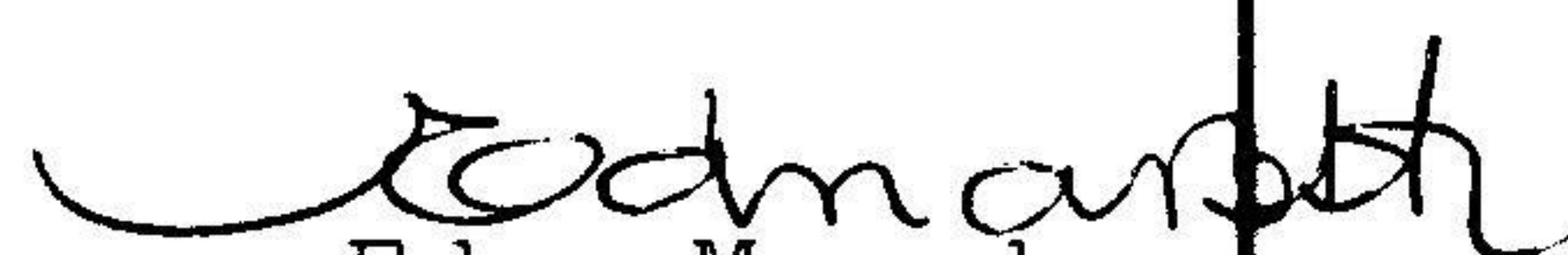
Dispõe sobre a declaração de Utilidade
Pública de entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública
a "Associação Paulista Feminina de Combate ao Câncer", com
sede na Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Edna Macedo
Deputada Estadual

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
9753 de 11 / 10 / 1995
Autuado em 83 folhas
Ass. 

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 11 / 10 / 1995
Chefe de Seção

ENTRE: SUE A MESA EM:
40333
134356

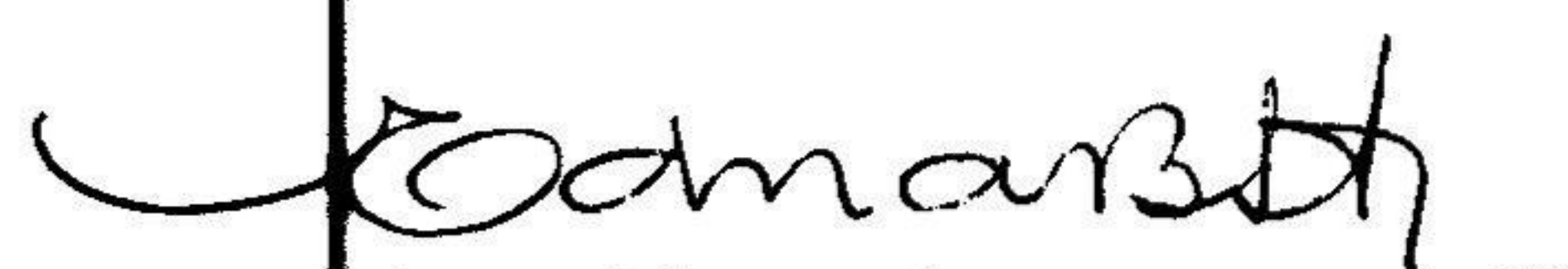
J U S T I F I C A T I V A

FLS. N.º	02
PROC.	9753

A Associação Paulista Feminina de Combate ao Câncer, que tem como sigla: "A.P.F.C.C.", é uma entidade de caráter filantrópico que tem por objetivo prestar assistência ao paciente carente portador de Câncer.

A Associação conta com a participação de um corpo de voluntárias, que vem buscando minimizar um pouco o sofrimento dos portadores de câncer, através de um amplo trabalho de assistência psicológica, organização de campanhas para obtenção de recursos a serem aplicados na aquisição de materiais e instalações hospitalares públicas, atendimento dos pacientes no leito alimentando os incapacitados, palestras em escolas, centro comunitários e paróquias sobre o câncer e sua prevenção, fornecendo próteses mamárias às mulheres que sofreram mastectomia, contam ainda com uma equipe atuando em hospitais, especialmente o hospital Infantil Darcy Vargas, onde foi inaugurado um ambulatório de Quimioterapia, proporcionando assim a oportunidade de tratamento as crianças portadoras da doença de câncer.

Em razão do relevante trabalho que a Associação vem prestando à Comunidade, é que se justifica o presente Projeto de Lei.


Edna Macedo
Deputada Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 12.10.95

nos termos do ITEM 3, Parágrafo Único do artigo 149 da VII
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 246ª à 254ª Sessões
(de 17 a 23 de 10 de 1995), não tendo
recebido nenhuma emenda e nenhuma substitutivos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs 1 a 5.

D. O. L. 24 / outubro / 1995

A Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31, § 1º, V, art. 33, II
da "VII" (CI)).
24/ outubro / 1995
NCA 00 100 011 - 100 011

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 27 / 10 / 95

ORQ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 30 / 10 / 95
Secretário de Comissão

JUNTADA - Segue 05 fls.
numeradas sob n.º 84 a 88
PROTO 4656 Nº 1559/95
Em 20 / 12 / 95 Ass [assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Oswaldo Justo
com prazo para devolução de 10 dias

06 / 11 / 95
[assinatura]
Presidente